



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Taboleiro do Norte

Taboleiro do Norte, de de 19

Of. n.º

Lei nº 22, de 21 de Outubro de 1.960.

Autoriza a doação de imóvel para o fim que indica.

"O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOLEIRO DO NORTE:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:"

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar, ao LAIONS CLUB DE FORTALEZA, um terreno pertencente ao patrimônio municipal, localizado na área suburbana desta cidade, medindo cento e vinte e oito (128) metros de frente com quarenta (40) ditos / de fundos, contendo as seguintes extremas: ao Norte, com terras de propriedade de Cândido Moreira Maia; ao Sul, com terras de propriedade de João Macário de Freitas; ao Nascente, com a estrada que vai desta cidade a B.R.53, e ao Poente, com terras dos herdeiros de Antonio Franklin de Andrade.

Único. - O imóvel a ser doado se destina a construção de vinte (20) casas populares que deverão ser posteriormente doadas por aquela Sociedade as Conferencias de São Vicente de Paulo desta Cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO DO NORTE,
em 21 de Outubro de 1.960.

Manoel Guerreiro Gondim
Manoel Guerreiro Gondim
PREFEITO MUNICIPAL